



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 240 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1970.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA (F.SESP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Firmar com a Fundação, Serviços de Saúde Pública (F.SESP), Convênio no valor de Cr\$ 12.200,00 (Doze Mil e duzentos cruzeiros), para atender às despesas de Saúde e saneamento Básico no exercício/financeiro de 1971.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros,
03 de Novembro de 1970.

Jose Edmilson de Holanda
Dr. José Edmilson de Holanda
- Prefeito -

Raimundo Nonato Neto
Raimundo Nonato Neto
- Secretário -